



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 610, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Ufersa; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 501/2020, de 15 de setembro de 2020, que designou a Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, com a finalidade de assessorar a Comissão Gestora do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa; o pedido de dispensa de membro da referida comissão, encaminhado ao e-mail do Gabinete da Reitoria em 14 de setembro de 2020; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 16 de outubro de 2020, solicitando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os servidores Armando Gomes de Melo Júnior e Eurico Marx Sarmiento Pedroza, da composição da Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, que tem a finalidade de assessorar a Comissão Gestora do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade, outrora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020 e alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 501/2020, de 15 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A Comissão acima mencionada passa a contar com a seguinte composição: Anne Karoline Silva Félix; Brenno Dayano Azevedo da Silveira; Fabricia Dantas de Souza; Janaina Maciel de Queiroz; Rafael Fernandes de Queiroz Neto; Rannah Munay Dantas da Silveira e Sarah Danielle Girão dos Santos.

Art. 2º À Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho são atribuídas as seguintes funções: analisar o edital do PQVT elaborado pela Comissão Gestora e aprovar ou propor correção; definir instrumento de pesquisa a ser aplicado, aplicar, analisar e divulgar resultado no cronograma estabelecido, propor formulação de projetos conforme resultado da pesquisa.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato da referida comissão, conforme inicialmente estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão deste ato.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

**Roberto Vieira Pordeus**  
Reitor em exercício